

DECRETO Nº 54
de 19 de AGOSTO de 2024.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 347.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

OSMAIR LEAL DOS REIS, PREFEITO de(a)(o) FAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1661, de 07 de NOVEMBRO de 2023,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 347.000,00 (Trezentos e Quarenta e Sete Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

- 02.01.02 - SECRETARIA GERAL
 - 04.122.0052 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 - 4.004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA GERAL
 - 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
 - Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)
- 02.03.01 - TRANSPORTE
 - 15.451.0501 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 - 4.031 - MANUTENCAO DAS VIAS PUBLICAS
 - 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
 - Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)
- 02.03.03 - OBRAS PUBLICAS
 - 15.452.0052 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 - 4.030 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE OBRAS
 - 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
 - Valor: 153.000,00 (Cento e Cinquenta e Três Mil Reais)
- 02.04.08 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR
 - 23.695.0470 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
 - 3.063 - INVESTIMENTO COM ATRATIVOS TURÍSTICOS
 - 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
 - Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
- 02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 - 10.301.0201 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
 - 4.104 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
 - 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
 - Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
- 02.09.00 - PROCURADORIA GERAL
 - 02.061.0010 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 - 4.095 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL
 - 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
 - Valor: 29.000,00 (Vinte e Nove Mil Reais)

Adiciona: 347.000,00

DECRETO Nº 54
de 19 de AGOSTO de 2024.

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 02.01.01 - GABINETE
 - 04.122.0052 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 - 4.003 - MANUTENCAO DO GABINETE
 - 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
 - Valor: 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)
- 02.02.01 - GESTAO DO TRABALHO
 - 04.128.0053 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 - 4.009 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE RECURSOS HUMANOS
 - 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
 - Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
- 02.02.02 - CONTABILIDADE
 - 04.121.0053 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 - 4.014 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE CONTABILIDADE
 - 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
 - Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
- 02.02.03 - TESOURARIA
 - 04.123.0053 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 - 4.016 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TESOURARIA
 - 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
 - Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
- 02.03.01 - TRANSPORTE
 - 26.782.0503 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 - 4.022 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE
 - 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
 - Valor: 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais)
- 02.03.02 - LIMPEZA URBANA E MEIO AMBIENTE
 - 15.452.0504 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 - 4.024 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA
 - 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
 - Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)
- 02.03.03 - OBRAS PUBLICAS
 - 15.452.0052 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 - 4.030 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE OBRAS
 - 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
 - Valor: 93.000,00 (Noventa e Três Mil Reais)
- 02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 - 08.244.0124 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 - 4.092 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGDSUAS
 - 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
 - Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
- 02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 - 10.304.0260 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
 - 4.075 - MANUTENCAO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA

DECRETO N° 54
de 19 de AGOSTO de 2024.

1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

Reduz: 347.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAMA - MG, 19 DE AGOSTO DE 2024.

OSMAIR LEAL DOS REIS:58135413653

Assinado de forma digital por
OSMAIR LEAL DOS REIS:58135413653
Dados: 2024.09.25 19:10:15 -03'00'

OSMAIR LEAL DOS REIS
PREFEITO